Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 7 de outubro de 2026 - n.º 3042 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 37 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.268/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2026.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, representada por sua Secretária, Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, Daniele Franca de Almeida Borges, Secretária da Saúde, Denise de Oliveira Barbosa, Secretária da Educação, na qualidade de Ordenadoras de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de insumos e impressoras, acompanhadas de software de controle de impressões e fornecimento de insumos, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/10/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.806/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, representada por sua Secretária, Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/10/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.797/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, insumos de diabetes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/26 ÀS 09H31.

O(s) Edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.845/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vacinas imunizantes para cães atendidos pelo Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, Adriana Sagiani Cavarzere, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da divergência identificada no Edital tornou-se necessária a sua retificação. Diante disso, fica REDESIGNADO o prazo para recebimento das propostas até o dia 23/10/2026, às 09h30, e a sessão pública para o dia 23/10/2026, às 09h31, por meio do portal de compras públicas.

O Edital Consolidado, contendo as alterações promovidas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo, ainda, ser consultado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.417/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de peças, destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e ou gasolina, das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que seu Ordenador de Despesa, José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da identificação de divergência no portal de compras públicas, faz-se necessária a republicação do certame no sistema de pregão, com a consequente redesignação dos prazos para apresentação das propostas e realização da sessão pública. Dessa forma, fica redesignado o prazo para recebimento das propostas até o dia 21/10/2026, às 09h30, bem como redesignada a sessão pública para o dia 21/10/2026, às 09h31, a ser realizada por meio do Portal de Compras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.604/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que sua Ordenadora de Despesa, Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da identificação de divergência no portal de compras públicas, faz-se necessária a republicação do certame no sistema de pregão, com a consequente redesignação dos prazos para apresentação das propostas e realização da sessão pública. Dessa forma, fica redesignado o prazo para recebimento das propostas até o dia 26/10/2026, às 09h30, bem como redesignada a sessão pública para o dia 26/10/2026, às 09h31, a ser realizada por meio do Portal de Compras Públicas.

Esclarece-se que não haverá retificação do conteúdo dos objetos licitados, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas nos Editais, ressalvada a necessidade de sua republicação em razão da divergência sistêmica identificada. Os Editais permanecem disponíveis para consulta nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento do valor correspondente ao custo das cópias a serem fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.425/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos analisadores automatizados de imunoensaios hormonais com cessão de reagentes, destinados à realização de análises no Laboratório Municipal, pelo período de 12 meses. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o esclarecimento apresentado por empresa interessada no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informa-se que a Ata de Esclarecimento, contendo a íntegra da decisão, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultada presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que sua Ordenadora de Despesa, Daniele Franca de Almeida Borges, no exercício de suas atribuições legais, após análise dos autos do processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que instruem o feito, proferiu decisão acerca do recurso administrativo interposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.036/26 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/26 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa METTA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 5. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 05/10/2026 16:50:10 GMT-03:00

A análise de julgamento e a decisão do recurso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.251/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2026 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (tilápia) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTAS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA COPAAFA para o item: 01 (R$ 69,50), perfazendo o valor total da aquisição R$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária da Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 05/10/2026 10:02:56 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.679/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais), com entregas parceladas por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA para o item: 0006 (R$ 28,990). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 05/10/2026 16:39:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Agricultura, Sr. Gabriel Sola de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.715/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026 – OBJETO: Aquisição de rafia de solo destinado ao uso na produção de mudas de morango e de sumpatiens nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura, entrega única. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): NOG. COM VARIEDADES LTDA para o item: 0001 (R$ 6,20). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 05/10/2026 14:39:27 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11.4414.2000

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.915/2026. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, legalmente habilitado para realização de leilões públicos destinados à alienação de veículos e bens móveis inservíveis, antieconômicos ou obsoletos, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº37.915/2026 – Pregão Eletrônico n° 128/2026,
CONSIDERANDO a manifestação da Pregoeira, na qual foi identificada divergência entre o critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório, qual seja, maior desconto, e a parametrização constante do Portal de Compras Públicas, que registrou o certame sob o critério de menor preço;
CONSIDERANDO que a inconsistência foi identificada após a abertura da sessão pública, circunstância que evidencia a incompatibilidade entre as regras estabelecidas no instrumento convocatório e a parametrização utilizada no sistema eletrônico;
CONSIDERANDO que o critério de julgamento constitui elemento essencial do procedimento licitatório e que a divergência identificada pode repercutir diretamente na formulação das propostas, na apresentação dos lances e na classificação dos licitantes;
CONSIDERANDO que os critérios de menor preço e maior desconto constituem critérios de julgamento distintos, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da competitividade, da segurança jurídica e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;
CONSIDERANDO que a divergência entre o critério de julgamento previsto no edital e aquele parametrizado no sistema eletrônico compromete a regularidade da disputa e impede o adequado prosseguimento do certame sem que haja risco de prejuízo à isonomia entre os participantes;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71, inciso III, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
I – ANULAR o Pregão Eletrônico nº 128/2026, em razão da divergência identificada entre o critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório, maior desconto, e a parametrização do Portal de Compras Públicas, que registrou o certame sob o critério de menor preço, vício que compromete a regularidade da disputa e a observância das condições estabelecidas no edital.
II – TORNAR SEM EFEITO os atos praticados no certame em razão da impossibilidade de aproveitamento seguro da disputa realizada sob condição diversa daquela estabelecida no instrumento convocatório.
III – DETERMINAR que, após a anulação, sejam adotadas as providências administrativas necessárias à realização de novo procedimento licitatório, observando-se, quando cabível, o aproveitamento dos atos preparatórios que permanecerem válidos, bem como a devida correção da parametrização do critério de julgamento no sistema eletrônico.
V – DETERMINAR a publicação do presente Termo de Anulação nos meios oficiais pertinentes, para ciência dos interessados, bem como o registro da anulação nos sistemas eletrônicos e de gestão aplicáveis, inclusive para fins de adequada vinculação das informações perante

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e os órgãos de controle.
VI – Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua intimação ou da publicação deste ato, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII – As razões recursais deverão ser apresentadas, dentro do prazo legal, por meio da Plataforma 1Doc, disponível em https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, observadas as disposições estabelecidas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária da Administração

PORTARIA SAD – DRP N.º 022/2026 de 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 39.806/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Ata de Registro de Preços
Empresa
CNPJ
ARP nº 485/2026
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03.652.030/0006-85
ARP nº 486/2026
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
67.729.178/0004-91
ARP nº 487/2026
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
44.734.671/0022-86
ARP nº 488/2026
DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001- 26
ARP nº 489/2026
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0002-93
ARP nº 490/2026
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
04.470.877/0001-05
ARP nº 491/2026
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30.526.342/0001-00
ARP nº 492/2026
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28.123.417/0001-60
ARP nº 493/2026
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA
45.107.793/0001-80
ARP nº 494/2026
PORTAL LTDA
05.005.873/0001-00

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Cargo: Farmacêutica

II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Yang Chen Pei
Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 06 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 006/2026 – SAD-DC de 06 de outubro de 2.026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 034/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 55.263/2.025, celebrado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, cujo objeto consiste em "Contratação de

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao programa de alimentação escolar da rede municipal".
I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Silvia Aparecida Pinto de Oliveira
Cargo: Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição
CPF: 059.XXX.XXX-67
Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
II – FISCAL DO ADMINISTRATIVO CONTRATO : Nome: Marcelo Monjon
Cargo: Assistente Especial em Serviços de Alimentação
CPF: 120.XXX.XXX-80
II – FISCAL DO TÉCNICO CONTRATO: Nome: Ana Paula dos Santos Silva
Cargo: Nutricionista
CPF: 602.XXX.XXX-63
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Atibaia, aos 06 dias do mês de outubro de 2.026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr.(a) Daniela Sfalcin Silva, no uso de suas atribuições legais, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do Chamamento nos seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.097/2026 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Complementar a Oferta de Ações para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no Município de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ATIBAIA, no valor total de R$ 205.305,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos e cinco reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniela Sfalcin Silva - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.908/2026 - DISPENSA Nº 010/2.026. DESPACHO. Vistos, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de passagem expressa de veículos em cancela automática nas praças de pedágios e estacionamentos mediante utilização/fornecimento de dispositivo eletrônico (transponder de identificação veicular – tivs/tags), para atender as necessidades da prefeitura da estância de Atibaia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 482.432,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), junto à empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com fundamento no Art. 75, inciso III alínea "a" da lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo - Ordenador de Despesa: Secretária de Administração - Denise de Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesa: Secretária de Educação - Daniele Franca de Almeida Borges - Ordenador de Despesa: Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.333/2.026 - DISPENSA Nº 009/2.026. DESPACHO. Vistos, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel, com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, destinados ao atendimento da delegação do Município de Atibaia, composta por atletas, comissão técnica e equipe administrativa, durante sua participação nos 88º Jogos Abertos de Votuporanga – SP, durante o período compreendido entre 08 e 18 de outubro de 2.026, no valor de R$ 141.169,86 (cento e quarenta e um mi, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), junto à empresa ÀVILA TOUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Mariani - Ordenador de Despesa – Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.338/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 104/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para capacitação da servidora Priscila T. O., da Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, com o tema "Emendas Estaduais e Federais e Transferências Especiais: Captação, Execução e Rastreabilidade", a ser realizado no dia 08 de outubro de 2026, em São Paulo/SP, junto à empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, no valor total de R$ 2.137,00 (dois mil, vento e trinta e sete reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea "f", combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Mariani. Ordenadora de Despesa - Secretário de Esportes, lazer e Cidadania.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.864/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com "REGINALDO SAMA" para compor a programação da Festa Nordestina de Atibaia 2.026, a ocorrer no dia 1º de novembro, na Praça do Migrante Nordestino, através da empresa ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Gervaldino da Rocha Tavares - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura interino.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.905/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico do "TRIO LOS ANGELES & BANDA", como parte da programação do evento Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2.026, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2.026, através da empresa MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor total de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Daniela Sfalcin Silva - Ordenadora de Despesas - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.305/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consórcio Atibaia – Objeto: reajuste de preços no importe de 4,50478% – Assinatura: 05/10/2.026 – Ordenador de despesa: Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.428/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade escolar Eva Cordula Hauer Vallejo – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 158.244,33 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.426/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de combate a incêndio da unidade escolar Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 169.235,15 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.297/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade escolar Thereza Marcilio, destinada aos atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R$ 599.984,27 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.535/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha destinada aos atendimentos dos alunos da rede municipal de ensino – Vigência: 01 (um) mês – Valor: R$ 37.491,27 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

Secretaria de Cultura

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO SC 10/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 59.813/2026 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DA OKTOBERFEST ATIBAIA 2026. Tornamos público que a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, HABILITOU e CLASSIFICOU o seguinte participante no presente certame: UNYCO CENOGRAFIA E STANDS LTDA, sendo o único inscrito. Dessa forma, nos termos do referido edital, concede-se aos interessados o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br – Cultura Editais. Gervaldino da Rocha Tavares - Secretário de Cultura (substituição interina)

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO SC 11/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 60.538/2026 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA NORDESTINA DE ATIBAIA 2026. Tornamos público que a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, HABILITOU e CLASSIFICOU o seguinte participante no presente certame: MS LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo o único inscrito. Dessa forma, nos termos do referido edital, concede-se aos interessados o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br – Cultura Editais.

Gervaldino da Rocha Tavares
Secretário de Cultura (substituição interina)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

EDITAL SC 12/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO FEERA – FESTIVAL DE ESPORTES E ESPORTES RADICAIS DE ATIBAIA 2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, fundamentado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia, abre inscrições para interessados na autorização de uso, organização, produção e exploração comercial do FEERA.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a seleção de proposta visando à autorização de uso do bem público denominado Centro de Convenções Victor Brecheret, para realização, organização, produção e exploração comercial do FEERA – Festival de Esportes e Esportes Radicais de Atibaia 2026.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026 devendo funcionar das 10h às 22h.

1.3. O evento deverá ter acesso gratuito e livre para todos os públicos.

1.4. O presente chamamento não configura procedimento licitatório nem contratação administrativa, consistindo em procedimento de seleção de proposta mais vantajosa para outorga de autorização de uso de bem público.

1.5. A adoção do presente procedimento tem por finalidade assegurar a isonomia entre os interessados, a transparência do processo e a seleção de proposta mais vantajosa sem caracterizar vínculo contratual típico regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 A formalização da relação jurídica dar-se-á exclusivamente por meio de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, não gerando direito subjetivo à permanência, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente motivadas.

1.7.Não haverá repasse de recursos públicos, remuneração ou contraprestação financeira por parte do Município à autorizatária em relação aos itens previstos no Memorial Descritivo;

1.8. A Autorização de Uso decorrente deste Chamamento:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

1.8.1. Será exclusivamente para o período estabelecido neste Chamamento;

1.8.2. Poderá ser prorrogada ou adiada, excepcionalmente, mediante solicitação da AUTORIZATÁRIA e prévia análise e anuência da Administração Municipal, observados o interesse público;

1.8.3. Não implica concessão de uso, permissão de uso ou comodato;

1.8.4. Não envolve doação ou cessão de bens públicos;

1.8.5. Não abrange, como obrigação do Município, o fornecimento de insumos, materiais, equipamentos ou serviços para os itens descritos no Memorial Descritivo, sem prejuízo de eventual apoio que, a critério da Administração Municipal, possa vir a ser disponibilizado, conforme disponibilidade, planejamento e interesse público.

2 - DOS ANEXOS

2.1 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1 Anexo I - Memorial Descritivo;
2.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta;
2.1.3 Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério de Trabalho;
2.1.4 Anexo IV - Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar as pessoas jurídicas regularmente constituídas que satisfaçam integralmente as condições deste Chamamento.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada a inscrição mais recente.

3.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste chamamento e das condições gerais e particulares do objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

3.4 O proponente será integralmente responsável pelos custos, pela execução do projeto e, pela captação dos recursos necessários à sua viabilização, respondendo legalmente por todas as obrigações assumidas, sem qualquer ônus financeiro ao Município quanto à proposta apresentada e ao Memorial Descritivo.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

3.5. O proponente será responsável, ainda, pela segurança, conservação e manutenção das estruturas e intervenções realizadas durante todo o período de ocupação, incluindo as fases de montagem, execução e desmontagem do evento.

4 – DAS VEDAÇÕES

É vedada a inscrição de propostas a:

4.1. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário ou de administração servidor pertencente ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;

4.2. Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proponente poderá enviar uma proposta (Anexo II) de execução do evento, devendo informar o quantitativo de itens fornecidos, sendo as quantidades mínimas aquelas previstas no memorial descritivo (Anexo I).

5.1.1 A proposta deverá conter:

5.1.1.1. Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto;

5.1.1.2. Descrição detalhada, incluindo especificações dos materiais e estruturas a serem utilizados;

5.1.1.3 Projeto de decoração e painéis instagramáveis;

5.2. É vedado cobrar pelos seguintes serviços:

5.2.1. Acesso do público ao evento;

5.2.2. Utilização dos banheiros;

5.2.3. O acesso do público à praça de alimentação e utilização das mesas e cadeiras;

5.2.4. Acesso do público aos shows musicais.

5.3. Será permitida a exploração financeira:

5.3.1. Da praça de alimentação, sendo vedada a comercialização de bebidas em recipiente de vidro, podendo a cobrança ser pelo espaço e/ou percentual à arrecadação;

5.3.2. Da comercialização de estandes;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

5.3.3. Cobrança de inscrições para atividades esportivas específicas previamente autorizadas;

5.3.4 Cobrança de Inscrições para competições esportivas;

5.3.5. Patrocínios, naming rights, merchandising, ativações comerciais;

5.3.6. Comercialização de produtos oficiais;

5.3.7. Exploração de brinquedos infláveis;

5.3.8. Outras atividades comerciais previamente autorizadas pela Prefeitura da Estância de Atibaia;

6 – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

6.1. Para participar do edital os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação conforme item 7 através do https://atibaia.1doc.com.br/atendimento em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos com o assunto “PROPOSTAS FEERA 2026”.

6.2. As inscrições ficarão abertas pelo período de 10 dias a contar da data subsequente a publicação no Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

6.3. A inscrição no presente Chamamento implica a prévia concordância do interessado com os termos nele presentes.

6.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.5. A ausência de qualquer documento obrigatório, assim como documentos ilegíveis ou com acesso bloqueado por senha acarretará o indeferimento da inscrição.

6.6. Inscrições enviadas fora do prazo serão indeferidas.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no momento da inscrição:

7.1.1 Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação, e, no caso de empresário individual, registro comercial ou requerimento de empresário;

7.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal; https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj

7.1.4. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal. https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.6. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério de trabalho

7.1.7. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de portfólio, atestados ou documentos que evidenciem experiência na realização de eventos ou atividades compatíveis com o objeto deste Chamamento Público;

7.1.8. ANEXO II – Proposta de Execução, conforme instruído no item 5 deste chamamento;

7.2. Não serão aceitos protocolos de requerimento em substituição a qualquer documento exigido no item 7 do edital.

8 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais, nomeada pela Portaria GP 5.356/2.026 realizará a análise documental e pontuarão a proposta, seguindo os requisitos abaixo:

8.2. Caso a proposta não apresente os quantitativos mínimos exigidos no Memorial Descritivo, ela será indeferida.

8.2.1. Propostas indeferidas não serão pontuadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

8.3. Critérios de Avaliação:

	Critérios	20 (VINTE) PONTOS – ATENDE PLENAMENTE	10 (DEZ) PONTOS - SUFICIENTE	1 (UM) PONTO – INSUFICIENTE	0 (ZERO) PONTO – AUSENTE
8.3.1	**Experiência:** análise dos documentos apresentados, demonstrando experiência na realização de eventos				
8.3.2	**Exequibilidade técnica e operacional:** se a proposta permite analisar a forma como será realizado o evento, exemplo: materiais, equipamentos e equipe técnica.				
8.3.3	**Qualidade do projeto de decoração:** materiais a serem utilizados, aderência a temática do evento.				

8.4 Pontos Adicionais:

8.4.1	Acréscimo de atividades gratuitas, constantes no Memorial Descritivo	10 pontos por item adicional
8.4.2	Acréscimo de atividades gratuitas, não constantes no Memorial Descritivo	20 pontos por item adicional
8.4.3	Carta de intenção de Patrocínio, contendo: - Timbre da empresa interessada em patrocinar, com todos os dados cadastrais (CNPJ, razão social, nome do representante responsável pelo patrocínio, contatos por e-mail e telefone); - Descrição dos itens ou valores monetários a serem disponibilizados pela empresa. - Data e assinatura do responsável. **OBS:** a carta deve ser enviada no formato pdf acompanhada do e-mail trocado entre as partes.	20 pontos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

8.5. Será seleciona a proposta que obtiver maior pontuação;

8.6. Em caso de empate, será selecionada a proposta que:

8.6.1. Obtiver maior nota no item 8.3.2: Exequibilidade técnica e operacional;

8.6.2. Obtiver maior nota no item 8.3.3: Qualidade do projeto de decoração;

8.7. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, com prévia notificação aos interessados.

9 – DOS RECURSOS E PUBLICAÇÕES

9.1. Após a publicação do resultado final, caso haja manifestação de recurso os interessados poderão apresentar memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia subsequente à publicação de tal fato, através do e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br

9.2. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

9.3. O resultado do processo de seleção, bem como o deferimento ou indeferimento dos recursos, será homologado pela Secretaria de Cultura do município de Atibaia e publicado no Imprensa Oficial do Município.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

10.1. A Autorização será formalizada mediante a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, cuja minuta integra este Chamamento ANEXO IV.

10.2. O Termo de Autorização de Uso de Bem Público será encaminhado para assinatura eletrônica, de maneira digital, através da plataforma 1doc. Cabendo ao interessado o devido acompanhamento, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do 1doc, e-mail (inclusive caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da plataforma 1doc.

10.3. A empresa deverá, no prazo de 2 (dois) dias, contados do envio do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, assiná-lo digitalmente. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

10.4. A não assinatura do termo pela empresa selecionada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação; A secretaria de Cultura convocará a próxima

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

empresa classificada para a assinatura do referido termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

10.5. O termo terá prazo de vigência a partir da sua assinatura até a data de finalização do evento, considerando possível prorrogação ou adiamento conforme item 1.8.2.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZATÁRIA

11.1. São obrigações da autorizatária;

11.1.1 A concepção, planejamento, captação de recursos, organização, execução, montagem e desmontagem do evento;

11.1.2. Todos os custos diretos e indiretos, referente aos itens constantes no memorial descritivo e proposta enviados;

11.1.3. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, criminais e comerciais e quaisquer outras que possam surgir em razão do contrato ora acordado, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.1.4. Providenciar, às suas expensas, todos os licenciamentos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento e às atividades correlatas, junto aos órgãos competentes.

11.1.5. Garantir que seja respeitada em sua totalidade a Lei do Silêncio; - Lei Complementar nº 971, de 24 de março de 2026 e Decreto Municipal nº 11.652 de 28 de abril de 2026.

11.1.6. Seguir as orientações da Secretaria de Comunicação e demais órgãos, quanto à correta aplicação de logomarcas da Prefeitura da Estância de Atibaia

11.1.7. Garantir que não seja comercializado nenhuma bebida em recipiente de vidro nas dependências do evento;

11.1.8. A segurança, integridade, conservação e manutenção de todas as estruturas, instalações e intervenções realizadas, durante todo o período de ocupação, montagem, realização e desmontagem do evento.

11.1.9. Organizar as competições esportivas, sendo responsável pelas inscrições dos interessados e pela contratação de equipe técnica, coordenação esportiva, arbitragens

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

e demais estruturas e profissionais necessários para realização dos devidos eventos esportivos;

11.1.10. Realizar a contratação de apresentações artísticas e culturais a serem realizados durante todo o evento;

11.1.11. Realizar captação de patrocínios e parceiros privados;

11.1.12. Enviar ao final do evento relatório das atividades;

11.2. A execução do evento dar-se-á por conta e risco exclusivo da autorizatária, não sendo garantido qualquer retorno financeiro, cabendo-lhe integral responsabilidade pela viabilidade econômica do projeto.

12 – DAS SANÇÕES

12.1. Para efeito deste Edital, são consideradas infrações:

12.1.1 A execução parcial ou diferente da proposta aprovada, sem aviso e concordância prévia;

12.1.2. A inexecução total da proposta, sem devida justificativa antecipada, da impossibilidade de execução, por motivo fortuito ou de força maior;

12.2. Constatadas alguma das infrações, o responsável será notificado, tendo um prazo de 24 horas para sanar a irregularidade.

12.3. Permanecendo a infração, será revogada a autorização de uso. Devendo o responsável retirar suas estruturas em até 48 horas para montagem de estrutura da próxima empresa que teve sua proposta selecionada, respeitada a ordem de pontuação.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 Ficam designados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de autorização:

13.1.1 Gervaldino da Rocha Tavares – Secretário Adjunto de Cultura

13.1.2 Ricardo Balcone Pereira – Diretor do Departamento de Eventos

13.1.3 Adalberto Rosa de Souza – Chefe da Divisão de Equipamentos de Cultura

14– DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas com transporte, hospedagem, montagem e desmontagem da estrutura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

necessária, são de inteira responsabilidade da empresa autorizada, bem como obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e acidentária relativas aos seus empregados e contratados, bem como por eventuais danos causados a terceiros.

14.2. A inscrição no presente Chamamento implica a prévia, integral e automática concordância das normas nele presentes.

14.3. Para demais esclarecimentos, que por ventura se fizerem necessários, poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura@atibaia.sp.gov.br, identificando o assunto como DÚVIDA – CHAMAMENTO FEERA 2026.

14.4. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual.

14.5. Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este Chamamento serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

14.6. Eventual modificação no Chamamento, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7 Ocorrências ao longo do período de vigência do Chamamento e casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Atibaia, 01 de Outubro de 2026

Ricardo Balcone Pereira
Diretor do Departamento de Eventos

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Adjunto

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Todos os itens deverão estar disponíveis durante todo o período do evento FEERA 2026 a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2026 no Centro de Convenções Victor Brecheret.

2 – Toda a estrutura deverá estar montada até o dia 19 de Novembro.

Nº	Descrição dos itens
1	15 Cardápios/Expositores na Praça de Alimentação (salgados, doces e bebidas)
2	Organização, Montagem e Execução de Downhill de Skate (incluindo estruturas e pessoal necessários)
3	Organização, Montagem e Execução de Downhill de Bicicleta (incluindo estruturas e pessoal necessários)
4	Organização, Montagem e Execução de Campeonato Amador de Skate vertical (incluindo estruturas e pessoal necessários)
5	Organização, Montagem e Execução de Campeonato de Vôo Livre – Paraglider, Asa Delta e Paramotor (incluindo estruturas e pessoal necessários)
6	Organização, Montagem e Execução de Campeonato de Skate Street (incluindo estruturas e pessoal necessários)
7	Organização, Montagem e Execução de Campeonato de Skate Bowl (incluindo estruturas e pessoal necessários)
8	Organização, Montagem e Execução de Campeonato de Mountain Bike (incluindo estruturas e pessoal necessários)
9	Organização, Montagem e Execução de Corrida de Motocross (incluindo estruturas e pessoal necessários)
10	Organização, Montagem e Execução de Demonstração de encontro de Motocross amador (incluindo estruturas e pessoal necessários)
11	Organização, Montagem e Execução de Demonstração de Skate Freestye (incluindo

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

	estruturas e pessoal necessários)
12	Organização, Montagem e Execução de Demonstração de Skate Vertical (incluindo estruturas e pessoal necessários)
13	Organização, Montagem e Execução de Clínica Gratuita de Skate Street (incluindo estruturas e pessoal necessários)
14	Organização, Montagem e Execução de Clínica Gratuita de Skate Vertical (incluindo estruturas e pessoal necessários)
15	Shows Musicais para os 3 dias de evento
16	Inclusão de Atividades recreativas como: Tirolesa, Bungee Jump com guindaste, e etc
17	Diária de Equipe de Limpeza com no mínimo 01 líder e 02 colaboradores
18	Diária de Equipe de Segurança com no mínimo 1 líder e 10 seguranças
19	Diária de bombeiro civil – Mínimo de 8 homens por dia
20	Diária de equipe de eletricista (em todos os dias de funcionamento)
21	Diária de equipe de fotografia e filmagem
22	Diária de Equipe de staff para acompanhamento de todos os dias de evento, no mínimo 3 pessoas por dia
23	No mínimo 01 Ponto instagramável com temática do evento
24	No mínimo 01 Totem Cenográfico com temática do evento
25	Decoração de palco com temática do evento
26	Brinquedos Infláveis
27	02 un Ambulâncias (sendo 01 Unidade Alfa – para Suporte Avançado e 01 Unidade Bravo – para Suporte Básico)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Atibaia,_____de _____de 2026.

Com o presente, eu _____ , CPF _____ e RG _____, representante legal da empresa _____, com sede na Rua: _____ nº_____ bairro _____município de_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, encaminho a Vossa Senhoria a proposta comercial, com os itens constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), a saber:

- Apresentar o quantitativo dos itens do Memorial Descritivo (Anexo I), que serão fornecidos
- Apresentar o projeto de decoração

Para o acompanhamento dos serviços, indicamos como responsável o Sr. _____CPF _____ Telefone _____

.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO

[Nome completo], representante legal da Empresa XXXXx, com sede na RuaXXXXx , inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, interessada em participar do EDITAL SC 12/2026– CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO FEERA – FESTIVAL DE ESPORTES E ESPORTES RADICAIS DE ATIBAIA 2026., DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Chamamento Público, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome, RG, Assinatura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia, inscrita sob o CNPJ nº 45.279.635/0001-08, representada pelo Secretário de Cultura, Samuel Quinto Feitosa, portador do RG XXXXX, doravante denominada PREFEITURA e de outro lado o XXXXXX [nome completo], [CPF], Representante Legal da XXXXX [Nome da empresa], CNPJ XXXXXXX com sde na Rua [endereço completo], doravante denominado AUTORIZATÁRIA, nos termos do **EDITAL SC 12/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO FEERA – FESTIVAL DE ESPORTES E ESPORTES RADICAIS DE ATIBAIA 2026.** Firmam este Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que subordinará as regras no que for aplicável mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A PREFEITURA confere à AUTORIZATÁRIA, a título precário, unilateral e discricionário, autorização de uso de bem público correspondente às áreas externas delimitadas do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, compreendendo a Arena, incluindo sua área de arquibancada, e demais áreas externas, para a realização, organização, produção e exploração comercial do FEERA – Festival de Esportes e Esportes Radicais de Atibaia 2026, nos termos do Edital SC nº 12/2026 e da proposta aprovada, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

1.1.1 O Centro de Convenções Victor Brecheret constituirá a base principal do evento, podendo concentrar atividades esportivas, atrações, competições esportivas, apresentações, áreas de convivência, alimentação, bebidas, brinquedos e demais ações previstas na programação. A programação do FEERA poderá contemplar, ainda, atividades esportivas, recreativas, culturais ou de entretenimento em outros espaços públicos ou locais previamente definidos pela Administração Municipal, a exemplo do Pouso de Voo Livre, Balneário e Jardim Japonês e outros que venham a integrar a programação oficial. Nesses locais, poderão ser realizadas atividades integrantes da programação do FEERA, observadas as condições e autorizações estabelecidas pela Administração Municipal;

1.2 A ocupação do espaço pela AUTORIZATÁRIA se dará exclusivamente para a realização da proposta aprovada, durante o período estabelecido neste Termo, podendo este ser prorrogado ou adiado, excepcionalmente, mediante solicitação da AUTORIZATÁRIA e prévia análise e anuência da PREFEITURA, observados o interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO OCUPANTE

2.1. São obrigações da autorizatária;

2.1.1 A concepção, planejamento, captação de recursos, organização, execução e desmontagem do evento

2.1.2. Todos os custos diretos e indiretos, referente aos itens constantes no memorial descritivo;

2.1.3. Pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do projeto, não cabendo ao

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

Município qualquer ônus financeiro ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.1.4. Providenciar, às suas despesas, todos os licenciamentos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento e às atividades correlatas, junto aos órgãos competentes

2.1.5. Garantir que seja respeitada em sua totalidade a Lei do Silêncio; - Lei Complementar nº 971, de 24 de março de 2026 e Decreto Municipal nº 11.652 de 28 de abril de 2026;

2.1.6. Seguir as orientações da Secretaria de Comunicação e demais órgãos competentes, quanto à correta aplicação de logos e marcas da Prefeitura da Estância de Atibaia

2.1.7. Garantir que não seja comercializado nenhuma bebida em recipiente de vidro nas dependências do evento;

2.1.8. A segurança, integridade, conservação e manutenção de todas as estruturas, instalações e intervenções realizadas, durante todo o período de ocupação, montagem, realização e desmontagem do evento.

2.1.9. Utilizar o espaço exclusivamente para os fins aprovados na proposta;

2.1.10. Não realizar alterações ou benfeitorias sem autorização prévia;

2.1.11. Submeter previamente à aprovação da PREFEITURA toda e qualquer peça publicitária

2.1.12. Organizar as competições esportivas, sendo responsável pelas inscrições dos interessados e pela contratação de equipe técnica, coordenação esportiva, arbitragens e demais estruturas e profissionais necessários para realização dos devidos eventos esportivos

2.1.13. Realizar a contratação de apresentações artísticas e culturais a serem realizados durante os 3 dias de evento;

2.1.14. Realizar captação de patrocínios e parceiros privados;

2.1.15. Enviar ao final do evento relatório das atividades;

2.2. A execução do evento dar-se-á por conta e risco exclusivo da autorizatária, não sendo garantido qualquer retorno financeiro, cabendo-lhe integral responsabilidade pela viabilidade econômica do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3.1 Disponibilizar o espaço público para realização do evento e conceder autorização de uso dos espaços públicos necessários;
3.2 Fiscalizar a execução das atividades para verificar o cumprimento do objeto pactuado através deste termo e a aplicação das sanções quando necessário;
3.3 Autorizar o uso da marca oficial do evento durante a vigência deste Termo;
3.4 Apoiar, conforme planejamento e disponibilidade, ações de trânsito, saúde, defesa civil e segurança pública, e articular o apoio das Secretarias Municipais;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Termo corresponde ao previsto na cláusula 1 deste instrumento em vigor pelo período estipulado salvo em caso de rescisão deste Termo de Autorização;
4.2 Previsão de prorrogação ou adiamento para este Termo de Autorização conforme cláusula 1.2 e do Item 1.8.2 do Edital SC 012/2026;
4.3 Quaisquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, desde que comunicado com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos neste instrumento, seja por ação ou omissão, poderá ocasionar a **imediata rescisão** deste Termo de Autorização, nas condições a seguir:

5.1.1 Constatadas alguma das infrações, o responsável será notificado, tendo um prazo de 24 horas para sanar a irregularidade.

5.1.2 Permanecendo a infração, será revogada a autorização de uso. Devendo o responsável retirar suas estruturas em até 48 horas para montagem de estrutura da próxima empresa que teve sua proposta selecionada, respeitada a ordem de pontuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESOCUPAÇÃO E RESTITUIÇÃO

6.1. Encerrado o prazo ou revogada a autorização: a AUTORIZATÁRIA deverá desocupar imediatamente a área; deverá remover integralmente todas as estruturas, equipamentos e materiais instalados; deverá promover a recomposição do espaço utilizado.

6.2. Em caso de descumprimento, a PREFEITURA poderá proceder à remoção e recomposição da área, às expensas da AUTORIZATÁRIA, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A PREFEITURA exercerá a fiscalização da execução por meio de agente designado, podendo: realizar vistorias a qualquer tempo; exigir adequações e correções; determinar providências necessárias a regular execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

8.1. A presente autorização somente produzirá efeitos após: a obtenção das licenças, alvarás e autorizações necessárias; o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal responsável pela execução dos trabalhos ou atividades constantes nesse instrumento e no projeto aprovado;

9.2 Os casos omissos neste Termo de Autorização de Uso, assim como as dúvida porventura surgidas no decorrer do seu suprimento, serão resolvidas pela PREFEITURA;

9.3 O presente termo não gera vínculo contratual de prestação de serviços com a PREFEITURA; possui caráter precário, unilateral e discricionário; poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas; não enseja direito à indenização, salvo quanto às benfeitorias previamente autorizadas e expressamente aprovadas pela PREFEITURA, quando cabível.

9.4. A PREFEITURA poderá, conforme disponibilidade e planejamento da Administração Municipal, prestar apoio à realização do evento, mediante a disponibilização de estrutura, serviços e demais recursos que entender pertinentes, observando-se o interesse público, sem que tal apoio caracterize repasse de recursos, remuneração ou contraprestação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

financeira à AUTORIZATÁRIA, e sem prejuízo das obrigações e responsabilidades a ela atribuídas neste Termo e no Edital SC nº 12/2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos XXX do mês de XXX

_____
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
[NOME DO SECRETARIO]

_____
[NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA]

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 114/2026-DS
de 23 de setembro 2026

O Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Ato 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae - Atibaia;

CONSIDERANDO o Memorando 9.176/2026, referente à Sindicância para apuração dos fatos narrados no Memorando 1.328/2026, especialmente o que consta na página 624 do processo físico.

DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face de:
- Empregado sob matrícula SAAE 499, pela prática, em tese, das condutas descritas nos arts. 6º, incisos I e VI, e art. 7º, incisos XI e XXVII, ambos do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia (Ato 01/2024-DS), bem como no art. 482, "e", da CLT.

- Empregado sob matrícula SAAE 571, pela prática, em tese, das condutas descritas nos arts. 6º, inciso I, e art. 7º, incisos XI e XXVII, ambos do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia (Ato 01/2024-DS), bem como no art. 482, "e", da CLT.

- Empregado sob matrícula SAAE 542, pela prática, em tese, das condutas descritas nos arts. 6º, inciso VI, e art. 7º, inciso XXVII, ambos do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia (Ato 01/2024-DS).

Artigo 1° - À Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 80/2026-DS, de 12 de junho de 2026, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente;

Artigo 2° - Fica estabelecido o caráter sigiloso do andamento dos trabalhos relativos ao processo;

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2026-DS.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente
SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 04/2026 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 06 de Outubro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Sr. Márcio José Pontes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
579 25.101.06.181.0062.2187.3.3.90.30.01.1100000.....R$ 20.000,00

PARA:
581 25.101.06.181.0062.2187.3.3.90.39.01.1100000.....R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para contratação de serviços técnicos profissionais visando à elaboração do plano municipal de segurança pública e defesa social do município de Atibaia/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.675/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 de Outubro de 2026.

Márcio José Pontes
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Planejamento e Finanças

EVA APARECIDA SAMPAIO
Memorando nº 54.051/2026
Notificação 107/2026

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que os débitos relativos ao seu Convênio Médico, meses de competência fevereiro/2026 a junho/2026 foram inscritos na Dívida Ativa para cobrança administrativa/amigável.
O débito poderá ser objeto de parcelamento em conformidade com o disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, devendo ser o protocolo requerimento através do site www.atibaia.sp.gov.br, no LINK: SEM PAPEL - PROTOCOLO DE DOCUMENTO, utilizando a opção Protocolo/Assunto "Parcelamento de débitos (cidadão)".
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

deste edital para manifestação.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): ELIAS TENORIO CAVALCANTE
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1124/2026
CÓDIGO EXTERNO: 567.117.720.406.059.835
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2122 – DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO – APLICADO POR EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2122 – sanção de MULTA em 25/02/2026, no valor de 500 UVRM's, por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO – APLICADO POR EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ NA FISCALIZAÇÃO 1866/2020 AIAM 1012, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008 - Artigo 25, Inc. I e II, cc. Artigo 30, § 1, cc. Decreto Municipal nº 5.982/09, Artigo 62 - Art. 25, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar a regularização da área. Paralisar imediatamente as atividades no local e mantê-las assim até a regularização (EMBARGO)**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE MULTA DIÁRIA
AUTUADO(A): ANDRÉ VITOR RAMOS ALMEIDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1999/2026
CÓDIGO EXTERNO: 880.917.757.425.453.102
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2173 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da **ATUALIZAÇÃO MULTA DIÁRIA.** FISCALIZAÇÃO nº 1.999/2026. Ref.: Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 2.173. Local: Avenida Espraiada, Estância Santa Maria do Portão, Atibaia-SP — Lote SL 6 P SL 01 - 04 / 22 P — Quadra 11 / 08. Prezado Sr. André, em atendimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto Federal n.º 6.514/2008, segue o valor atualizado da multa diária aplicada através do Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 2.173 lavrado na data de 09/04/2026. Período: 09/04/2026 à 16/09/2026, total 160 dias. Valor multa simples= R$ 1.000,00; Valor multa diária= R$ 100,00/dia; Valor total multa dia= R$ 16.000,00; Valor total multa simples + multa diária= R$ 17.000,00. A contagem da multa diária somente cessará após a entrega dos documentos comprobatórios da regularização. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): PAULO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1513/2026
CÓDIGO EXTERNO: 126.517.738.388.925.728
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2142 – SUPRESSÃO DE ÁRVORE EXÓTICA – ÁREA PARTICULAR

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2142 – sanção de MULTA em 18/03/2026, no valor de 300 UVRM's, por SUPRESSÃO DE 2 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXÓTICOS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017 - Artigo 17, § 1º, cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar Conciliação Ambiental para firmar TCRA**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): PAULO SERGIO PUCCI JUNIOR
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3640/2026
CÓDIGO EXTERNO: 603.217.833.458.556.595
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2309 – DEIXAR DE CUMPRIR COMPENSAÇÃO – ÁREA PARTICULAR

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2309 – sanção de MULTA em 06/07/2026, no valor de 400 UVRM's, por DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO, CORREÇÃO OU ADOÇÃO DE

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

MEDIDAS DE CONTROLE PARA CESSAR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 765/2017, Art. 16, § 1; c.c. Art. 20, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Solicitar, por meio da plataforma eletrônica 1Doc, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), para reparo do dano ambiental**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): PAULO DE ASSIS
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3510/2026
CÓDIGO EXTERNO: 881.117.823.981.120.988
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2287 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO DE PLANTIO – ÁREA PARTICULAR

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2287 – sanção de MULTA em 25/06/2026, no valor de 400 UVRM's, por DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO OU, QUANDO APLICÁVEL, NAQUELE DETERMINADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 18, § 2º; c.c. Art. 22, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Apresentar relatório de execução do plantio compensatório referente ao TCRA 426/2024 no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3409/2026
CÓDIGO EXTERNO: 422.217.816.182.056.851
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2275 – DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO – APLICADO POR EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ (LCM 952/2025)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2275 – sanção de MULTA em 16/06/2026, no valor de 400 UVRM's, por DESCUMPRIMENTO AO TERMO DE EMBARGO DE EXECUÇÃO DE OBRA OU EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ DE LICENÇA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 952/2025, Arts. 281 e 282; c.c. Art. 285, inciso III; c.c. Ref. M8 do Anexo XII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL - Celebrar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) junto à municipalidade. Prazo para regularização: 30 dias**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): LUIZ REININ HIRANO - ESPOLIO
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3661/2026
CÓDIGO EXTERNO: 387.217.833.641.180.949
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2313 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2313 – sanção de MULTA em 06/07/2026, no valor de 250 UVRM's, por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008, Art. 18, § 2º – Ref. XVIII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar Alvará de Regularização de Movimentação de solo (ARMS)**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO(A): FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3901/2026
CÓDIGO EXTERNO: 528.617.852.387.553.208
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2356 – DANO À ÁRVORE NATIVA – ÁREA PARTICULAR

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2356 – sanção de ADVERTÊNCIA em 28/07/2026, por PODA DRÁSTICA DE 1(UM) INDIVÍDUO ARBÓREO NATIVO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 17, § 1º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso I; c.c. Art. 25, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (**quinze**) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Acompanhar 1 (um) individuo arbóreo nativo por 3 meses para verificar se haverá morte e enviar fotos (relatório fotográfico) ao final deste período. Remover o material depositado irregularmente e dar-lhe destinação adequada. Apresentar fotos do local e CETR (Controle**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Eletrônico de Transporte de Residuos). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS SILVA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3833/2026
CÓDIGO EXTERNO: 447.217.847.288.198.254
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2350 – DEIXAR DE CUMPRIR A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DETERMINADA POR LEI, NA FORMA E NO PRAZO EXIGIDOS PELA AUTORIDADE AMBIENTAL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2350 – sanção de MULTA em 22/07/2026, no valor de 1.100 UVRM's, por NÃO CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDA NO TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) Nº 474/2024, FIRMADO EM 18/OUT/2024, DETERMINANDO O PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 140 MUDAS NATIVAS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Apresentar em 15 dias, a contar do recebimento deste, relatório comprovando realização de plantio compensatório como estabelecido no TCRA celebrado por V.Sa**. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026 DO CMDPI

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), na rua São Vicente de Paula, 210 – Centro – Atibaia, SP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: do Poder Público – Priscila Tessaro Oliveira (SELC); Cintia Rodrigues (SELC); Sandra Aparecida Armelin Amador (Secretaria de Planejamento e Finanças); Thaís Lessi de Lima Teixeira (SADS) e Wladimir Barbosa (Secretaria de Mobilidade Urbana); da Sociedade Civil – Adelaide Gonzalez Fernandez; Arthur Cambréa Bononi; Lidia Aparecida Bueno Moreno; Pedro Ambrósio Netto; Rejane Perlingeiro Aymbere; Silvana Maria Cambréa Bononi e Silvia Akemi Ota Sozzi, convidada a Diretora do SUAS Srª Sônia e a Secretaria Executiva do Conselho Srª Wilma Aparecida de Almeida.
Verificado o quórum, a presidente do Conselho, Priscila Tessaro Oliveira, após cumprimentar e agradecer a presença de todos, pediu licença para fugir do protocolo e falar sobre o falecimento do vice-presidente do CMDPI, Sr. Renato Batista Sozzi, ocorrido no dia onze de julho de 2026.
A presidente, dirigindo-se em especial à viúva e também conselheira Sra. Silvia Akemi Ota Sozzi, verbalizou o quão importante foi para o Conselho, o município de Atibaia, para o JOMI, a figura do Sr. Renato. Um homem dotado de muito conhecimento, dedicado, compromissado com o bem-estar do Idoso na sua amplitude. "Pessoas marcam histórias e mudam vidas e com certeza, o Sr. Renato fez isso com maestria"- disse a presidente Priscila.
Agradeceu imensamente a presença da viúva e conselheira, Sra. Silvia, imaginando o quanto estava sendo difícil ali estar.
Os demais a agradeceram pela sua dedicação e enviaram-lhe votos de carinho e conforto.
A Srª. Wilma relembrou momentos do Sr. Renato, na Conferência Estadual em Águas de Lindóia, onde ele foi entrevistado e esbanjou muita sabedoria e inspirou outras pessoas a lutarem por todos os idosos, sem esmorecer.
Diante de tudo isso, a presidente Priscila sugeriu fazerem uma homenagem ao Sr. Renato junto à Câmara. Com o aval da viúva e conselheira Srª. Silvia e dos demais presentes, a presidente assumiu o compromisso de lidar com os trâmites legais para que a homenagem venha a acontecer em breve.
Dando sequência à reunião, a Srª. Sônia, tomou a palavra e apresentou-se, trazendo à tona toda a sua bagagem profissional e colocando-se à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Todos os conselheiros lhe deram as boas vindas e a agradeceram por sua presença.
Diante dos fatos, o Conselho discutiu a necessidade de reestruturação da Mesa Diretora do CMDPI, elegendo um novo vice-presidente e destituindo três conselheiros suplentes.
Dois deles solicitaram o seu desligamento junto a Sra. Wilma e o terceiro, que nunca compareceu às reuniões, foi desligado mediante decisão unânime dos conselheiros.
Também, por unanimidade, o Sr. Pedro Ambrósio Netto foi eleito para ocupar a vice-presidência do CMDPI.
Aceitando tal honraria, o Sr. Pedro Ambrósio Netto agradeceu ao colegiado e comprometeu-se a fazer o possível e correr atrás do impossível.
A Mesa Diretora do CMDPI para o período de 01/2026 à 12/2027 apresenta-se da seguinte forma:
Presidente: Priscila Tessaro Oliveira – Poder Público;
Vice presidente: Pedro Ambrósio Netto – Sociedade Civil;
1° Secretária: Cintia Rodrigues – Poder Público;
2° Secretária: Adelaide Gonzalez Fernandez – Sociedade Civil;
Prosseguindo, os conselheiros discutiram a necessidade da retomada de questões pendentes como o Diagnóstico, o desfile cívico, a aquisição de crachás para a devida identificação dos conselheiros em visitas às ILPIs e a concessão do SELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, via chamamento público.
Em relação ao Desfile Cívico, a presidente destacou a importância da participação de todos os conselheiros e o conselheiro, Sr. Pedro enfatizou a necessidade de usarem camisetas, faixas e bandeiras para a divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, junto aos munícipes. Sugeriu, inclusive, convidar pessoas que simpatizam com as causas pró idosos, para desfilarem ao lado dos conselheiros.
Todos os conselheiros concordaram com as sugestões.
Quanto ao SELO, a presidente Priscila explanou com detalhes o procedimento, salientando que o primeiro passo seria criar uma

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Comissão para tratar do assunto.
Assim foi feito, sendo designado os seguintes conselheiros para a Comissão de Avaliação e Resoluções Normativas:
Sociedade Civil:
Arthur Cambréa Bononi;
Pedro Ambrósio Netto;
Silvia Akemi Ota Sozzi.
Poder Público:
Priscila Tessaro Oliveira (Presidente);
Daniel Basto Pereira Pena;
Cíntia Rodrigues.
A presidente ressaltou a necessidade de ajustes (alteração) na lei e no regimento interno para adicionar o item construção no chamamento, possibilitando um novo Complexo Esportivo na região do Caetetuba e bairros adjacentes, uma sede própria do CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade e a ampliação do programa Vida Longa.
Afinal, discutiu-se a demanda exorbitante em nosso município de pessoas idosas advindas de outras cidades (o êxodo), somada à longevidade da nossa população e à necessidade de adequação dos serviços voltados a esse público.
Por último e não menos importante, a licitação para a realização do Diagnóstico.
A Sra. Thaís ofereceu-se para colaborar com a Comissão, diante da fala da presidente Priscila onde enfatizou a importância de voluntários e colaboradores intelectuais, pois essa comissão estará sempre de portas abertas.
Por ora, não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente, novamente, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião.
Eu Cíntia Rodrigues, Secretária do CMDPI, assino essa Ata, junto com a Presidente.

Atibaia, 22 de julho de 2026.

Prsicila Tessaro Oliveira
Presidente

Cíntia Rodrigues
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2026

No dia vinte e oito de julho de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Atibaia, sito à Avenida 9 de Julho, número 265 – Centro, deu-se a reunião ordinária do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Marcaram presença os seguintes conselheiros: Silvia Akemi Ota Sozzi, Rejane Perlingeiro Aymbere, Adelaide Gonzalez Fernandez, Arthur Cambréa Bononi, Silvana Maria Cambréa Bononi e Pedro Ambrósio Netto, representando a Sociedade Civil; Sandra Aparecida A. Amador e Wladimir Barbosa, representando o Poder Público; e visitantes/convidados Danielle Gorgatti, Josefina Aparecida dos Santos, Maria Terezinha Tadeu e Cassia C. Redivo e Wilma Aparecida de Almeida pela Secretaria Executiva do Conselho.
Após a verificação de quórum pelo vice-presidente Pedro, ele solicitou um minuto de silêncio em memória do Sr. Renato Batista Sozzi que muito trabalhou em prol dos idosos em nosso município.
Dando sequência aos trabalhos, o vice-presidente reforçou o motivo da ausência da presidente Priscila, devido ao gozo de suas férias e solicitou aos conselheiros que levassem o formulário usado nas visitas às ILPIs para analisarem e sugerirem alterações, deixando-o mais utilitário para as próximas visitas que estão previstas para o mês de outubro deste ano. Ressaltou que todas as alterações sugeridas serão discutidas e, se aprovadas pelo conselho, dar-se-ão as adequações.
Quanto aos crachás, o procedimento esbarrou na questão das fotos enviadas que estavam muito diversas.
Tomando a palavra, a Sra. Wilma sugeriu uma solução para o problema das fotos. Sugeriu que as fotos para os crachás fossem fotografadas em um mesmo momento, por um mesmo fotógrafo fazendo com que fiquem padronizadas. O conselheiro Arthur prontificou-se a executar essa tarefa em uma ocasião propícia.
O vice-presidente reafirmou a formação da Comissão de Avaliação e Resoluções Normativas e sua composição e pediu para aguardarem o retorno da presidente para dar sequência aos trâmites em relação ao SELO. Também, trouxe o valor em caixa no Fundo do Idoso que no ano passado era de cento e noventa e oito mil reais e passou para duzentos e noventa e dois mil reais, graças às arrecadações do Imposto de Renda. Reforçou a necessidade do Diagnóstico para levantar o número de idosos no município de Atibaia de uma forma mais assertiva. “Segundo pesquisas, em 30 anos a população de idoso do município de Atibaia será de cinquenta por cento; hoje é de vinte e oito por cento”, afirmou o vice-presidente.
Quanto ao Desfile Cívico, o vice-presidente reforçou a necessidade e importância de trazermos mais pessoas para representar o CMDPI, além dos conselheiros; e que, assim que forem definidos data e horário, todos serão avisados.
A Sra. Wilma, antes de passar para a Palavra Livre, apresentou aos presentes o decreto e a resolução oficializando a posse do Sr. Pedro Ambrósio Netto para a vice-presidência do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Tomando a palavra, o vice-presidente reafirmou que a presidente está providenciando os trâmites legais para a realização da homenagem póstuma ao querido amigo e conselheiro Sr. Renato Batista Sozzi. Frisou que o conselho retornará ao assunto para discutir os detalhes da homenagem junto à presidente.
A conselheira Rejane, fazendo uso da Palavra Livre, sugeriu a reativação do plantão do CMDPI, visto que o conselho possui uma sala própria na Casa dos Conselhos. Segundo a conselheira Rejane, é de extrema importância ter um lugar fixo e oficial para que as pessoas idosas possam ser ouvidas e acolhidas. O vice-presidente viu a possibilidade de isso vir a acontecer, lembrando que faz-se necessário criar uma escala de trabalho que envolva todos os conselheiros. Pensou-se, também, na divulgação em massa do disque 100 e em fazer plantões itinerantes, a cada dois meses, por exemplo, adentrando eventos no município.
A Sra. Terezinha, líder comunitária no Jardim Imperial, falou da importância de divulgar a existência do CMDPI e sua função, pois percebe que muitas pessoas idosas desconhecem essa ferramenta de apoio em nosso município. O vice-presidente relatou que outrora foram realizadas cinco reuniões itinerantes em alguns bairros de Atibaia, mas que só tiveram presença maciça em dois encontros: Jardim dos Pinheiros e bairro do Tanque. Segundo o vice-presidente, nos demais bairros a adesão dos munícipes foi fraca, daí a importância de as lideranças dos bairros mobilizarem a comunidade para marcar presença de forma atuante.
A Sra. Terezinha defendeu a ideia e prontificou-se a trabalhar com afinco e sugeriu que a primeira reunião aconteça no Jardim Imperial.
Já a Sra. Cassia trouxe para discussão, dentro do conselho, a Lei nº 15.476/2026, sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e de autoria do Deputado Federal Pompeo de Mattos, Cidade Amiga do Idoso, na qual os municípios que anseiam receber esse título precisam adaptar suas estruturas, serviços e políticas públicas para garantir acessibilidade, saúde, segurança e participação ativa da população idosa. Inclusive, a Sra. Cassia sugeriu aos presentes que se debruçassem sobre a lei para acompanhar as medidas tomadas no município de Atibaia visando à aquisição dessa honraria.
A conselheira Rejane disse que a cidade de Atibaia estava trabalhando e está prestes a atingir tal objetivo. O vice-presidente deixou para obtermos mais informações e discutirmos sobre o assunto, assim que

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

a presidente retornar.
Outro ponto importante diz respeito à Subestação Fernão Dias (energia de alta tensão) que foi instalada no bairro Boa Vista há tempos, trazendo transtornos aos moradores e animais da região, ocasionando problemas de saúde física e mental e os impactos ambientais. Segundo a Sra. Cassia, o Movimento dos Atingidos por Subestação – MAS, do bairro Boa Vista, levantou essa bandeira em favor da população e que seria importante o acompanhamento e apoio do CMDPI nessa empreitada como um ato de solidariedade aos idosos e seus familiares, principalmente.
O vice-presidente respondeu-lhe que seria importante os idosos da região do bairro Boa Vista virem às reuniões do CMDPI, mas alertou que o Conselho não tem poder sobre o Ministério Público e o Executivo. A Sra. Cassia verbalizou ter consciência disso e de que está solicitando, em nome dos moradores do bairro Boa Vista, um apoio do CMDPI, um acolhimento, um suporte, um ato de solidariedade para com eles.
A conselheira Adelaide sugeriu o uso da Tribuna Livre na próxima reunião da Câmara Municipal. O vice-presidente sugeriu buscar apoio de algum vereador do município de Atibaia. Sra. Cassia disse que no dia 17/06/2026, aconteceu uma audiência pública e que já contam com apoio de algumas autoridades da capital, inclusive. Reforçou o pedido de apoio do CMDPI e gostaria de contar com a presença dos conselheiros em uma próxima reunião no Bairro Boa Vista. Avisará ao Conselho data, hora e local, assim que forem definidos.
Continuando na Pauta Livre, a Sra. Danielle solicitou a formação de uma Comissão de Voluntários Civis para auxiliar as tarefas do CMDPI e a criação de um grupo de WhatsApp para trocas de informações entre os envolvidos. A Sra. Wilma esclareceu que essa sugestão será discutida entre os conselheiros e com a presença da presidente e, sendo aprovada, o conselheiro Arthur ficará encarregado de montar e administrar o grupo de WhatsApp e/ou página no Instagram para divulgação ampla dos trabalhos do CMDPI. Às 10h19, o vice-presidente encerrou a reunião dizendo que "estamos prontos para trabalhar, trabalhar e trabalhar."Eu Cíntia Rodrigues, Secretária do CMDPI, assino essa Ata, junto com a Presidente.

Atibaia, 28 de julho de 2026.

Prsicila Tessaro Oliveira
Presidente

Cíntia Rodrigues
Secretária

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ATIBAIA – COMSAN

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, na Rua São Vicente de Paula, nº 210 – Centro, no Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atibaia – COMSAN, referente ao biênio 2026/2028, instituído nos termos da legislação municipal vigente.
A reunião contou com a presença dos membros do Conselho, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por meio do Decreto nº 11.692, de 1º de junho de 2026, conforme composição estabelecida para o biênio 2026/2028.
A reunião Ordinária foi feita de maneira híbrida com os seguintes conselheiros: Sandra Regina Fernandes Silveira, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Talita Nogueira Martins e Marta Midori Kikuchi, representantes da Secretaria de Agricultura; Julio Takashi Kikuchi representante do Sindicato Rural de Atibaia; Fagoni Fayer Calegario, representante da Associação dos Agricultores, Criadores Rurais, Moradores e Amigos da Microbacia do Bairro Cachoeira; Paulo Rodrigues e Natália Diniz Kammer, representantes da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE
Iniciando os trabalhos, foi realizada a apresentação dos membros do COMSAN, sendo ressaltada a importância da participação de cada representante na construção, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Atibaia. Na sequência, a Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Sra. Sandra Regina Fernandes Silveira, realizou uma apresentação aos membros do Conselho, explanando sobre a estrutura, funcionamento, rotina de atendimento e principais ações desenvolvidas pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional. Durante a apresentação, foram abordadas as ações relacionadas ao acolhimento e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social; à organização, recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de alimentos, especialmente os produtos hortifrutigranjeiros provenientes de doações; bem como os procedimentos relacionados ao atendimento das famílias que recebem cestas básicas, observando-se os critérios estabelecidos pela Administração Municipal. A Diretora também apresentou as ações de educação alimentar e nutricional, aproveitamento integral dos alimentos, cursos, oficinas e atividades voltadas à promoção da autonomia e geração de oportunidades para as famílias atendidas, destacando que a Segurança Alimentar e Nutricional possui caráter amplo e envolve ações de acesso a alimentos adequados e saudáveis, combate ao desperdício, educação, aproveitamento dos alimentos, articulação de políticas públicas e fortalecimento das ações de proteção social. Foi ressaltada, ainda, a importância das parcerias com supermercados, produtores, entidades, organizações da sociedade civil e demais instituições, fundamentais para ampliar a capacidade de atendimento e possibilitar o aproveitamento de alimentos próprios para o consumo que, de outra forma, poderiam ser desperdiçados. A apresentação possibilitou aos conselheiros conhecerem de forma mais detalhada a realidade e a rotina do Departamento, bem como os desafios existentes e as possibilidades de ampliação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município. Após a explanação, os membros presentes puderam apresentar dúvidas, sugestões e considerações, sendo destacada a necessidade de uma atuação integrada entre o Poder Público, Sociedade Civil e demais setores envolvidos, visando à construção de ações permanentes e efetivas de Segurança Alimentar e Nutricional.
Na sequência da reunião, foram realizadas as deliberações referentes à composição da Mesa Diretora do COMSAN para o período de agosto de 2026 a agosto de 2028, tendo sido definidos os seguintes membros:
Presidente: Paulo Rodrigues – Sociedade Civil; Vice-Presidente: Sandra Regina Fernandes Silveira – Poder Público; Tesoureira: Fagoni Fayer Calegario- Sociedade Civil; Secretária: Talita Nogueira Martins- Poder Público.
A composição da Mesa Diretora foi posteriormente formalizada por meio da Resolução COMSAN nº 01/2026. Os membros presentes destacaram a importância da constituição do Conselho como espaço de participação, diálogo e construção coletiva, reforçando o compromisso de atuar de maneira articulada para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, destacando que a união entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil será fundamental para o desenvolvimento das ações do COMSAN e para o avanço da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Atibaia. A reunião foi encerrada às 17 horas. Eu, Talita Nogueira Martins, Secretária do COMSAN, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 06 de agosto de 2026.

Paulo Rodrigues
Presidente do COMSAN

Talita Nogueira Martins
Secretária

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 499/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LUCAS CERTAIN DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 46.891.730-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 403.776.518-77, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 7 de outubro de 2026***, com a atribuição de atuar como Médico Responsável Técnico (RT) das Unidades de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 500/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **CAMILE MAGRO CARVEJANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.709.876-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 424.878.808-05, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde da Família**, na Secretaria de Saúde, em razão do gozo de férias da titular no período de ***13 a 27 de outubro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 501/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **LEONARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.126-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.634.258-27, designado na função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário**, ***para cumular*** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Finanças**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias da titular no período de ***13 a 27 de outubro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 502/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **VILMA HELENA DE PAIVA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.987.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.896.798-89, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Planejamento Estatístico ***para cumular*** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de ***13 de outubro a 1 de***

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

novembro de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 503/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **GUILHERME ROLEMBERG DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 49.844.240-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 463.902.178-03, para exercer a função de **Supervisor de Controle e Execução de Despesas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de ***13 a 27 de outubro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 504/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.195-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.270.488-58, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em razão do gozo de férias sobrestadas do titular no período de ***13 a 31 de outubro de 2026***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 6 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 2.484/2026

P O R T A R I A Nº 5.391-GP
de 05 de outubro de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Romacho de Campos como Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, responsáveis pela gestão das/os Creches/Centros Comunitários, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:

I- Centro Comunitário de Educação Infantil Bairro da Ponte;
II- Centro Comunitário de Educação Infantil Nova Cerejeiras;
III- Creche Comunitária ASA - Santa Terezinha do Menino Jesus;
IV- Creche Comunitária Clara Maria de Jesus;
V- Creche Comunitária Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani;
VI- Creche Comunitária Jardim São Felipe;
VII- Creche Comunitária Mãe Natureza;
VIII- Creche Comunitária Nova Geração;
IX- Creche Comunitária Professora Nelide Grecco Avanço;
X- Creche Comunitária Raio de Sol;
XI- Creche Comunitária Semente de Gente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 5.389-GP, de 23 de setembro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 05de outubro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 9.299/2024

P O R T A R I A Nº 5.392 - GP
de 06 de outubro de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, combinado com a alínea "a" do inciso II do artigo 101, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Decreto nº 10.791, de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, com a seguinte composição:

I- Coordenador Geral – Marcus Macedo – Matrícula 132231;

II- Coordenador Técnico - Maurício da Silva Tenório – Matrícula 6860;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

III- Coordenadores Financeiros:
a) Adriano Henrique Zanon - Matrícula 163;
b) Regina Emiko Maeda da Silva Franco – Matrícula 698;

IV- Coordenadores Administrativos:
a) Bruna de Fátima Cunha Marchetti – Matrícula 367;
b) Lucimara Aparecida Pinheiro – Matrícula 6106;
c) Anderson Eduardo Correa – Matrícula 11345.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 5.163-GP, de 04 de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de outubro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 64.923/2026

DECRETO Nº 11.851
De 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
Ficha 674 30.700.26.782.82.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - TRÂNSITO SEGURO E INTELIGENTE
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 250.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de outubro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 64.924/2026

DECRETO Nº 11.852
De 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00(Um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.800 - CONSELHO TUTELAR
Ficha 128 12.800.8.243.17.2054-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.800 - CONSELHO TUTELAR
Ficha 127 - 12.800.8.243.17.2054-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniela Sfalcin Silva –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 64.955/2026

DECRETO Nº 11.853
De 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 137.933,90(Cento e trinta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 714 32.300.4.122.90.2253-3.3.90.93.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
97.110.0000 (SF) - GERAL R$ 137.933,90

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
97.110.0000 (SF) - GERAL R$ 137.933,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 27.574/2026

LEI Nº 5.194
de 05 de outubro de 2026

Institui o Programa "Banco de Ração e Insumos para Animais", no Município de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Programa "Banco de Ração e Insumos para Animais", no Município de Atibaia, com o objetivo de:
I- coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como todos os insumos destinados a animais, tais como, mas não só: móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte, brinquedos e outros;
II- distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º O Programa "Banco de Ração e Insumos para Animais" será mantido com doações provenientes de:
I- estabelecimentos comerciais;
II- fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios e demais insumos destinados a animais;
III- apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
IV- órgãos Públicos;
V- pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, instituir certificado ou menção honrosa similar, a ser conferido às empresas, instituições ou pessoas físicas que colaborarem com o "Banco de Ração e Insumos para Animais".

Art. 3º Os produtos que forem recebidos pelo Programa "Banco de Ração e Insumos para Animais" serão destinados a:
I- Protetores Independentes de Animais domésticos residentes no município de Atibaia e previamente cadastrados;
II- Organizações não governamentais ligadas à causa animal no município de Atibaia, devidamente constituídas, em situação cadastral e fiscal regular, previamente cadastradas;
III- Munícipes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
IV- Munícipes em situação de vulnerabilidade, assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º A arrecadação, armazenamento e distribuição dos produtos far-se-á pela Secretaria de Meio ambiente e Defesa Animal, por meio do Departamento de Defesa Animal, permitida a instituição de parceria com organizações não governamentais para execução de tal finalidade, na forma da lei.

Art. 5º É proibida a comercialização dos produtos coletados e doados pelo Programa "Banco de Ração e Insumos para Animais".

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 05 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
- Adriana Sagiani Cavarzere -
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Setembro** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	474.297,32
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	10.630.234,07
COTA PARTE - ITR	8.216,06
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	43.789,76
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FUNDEB	5.844.468,98
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	671.607,75
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.373.225,22
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	578.400,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	80.000,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16.381,04
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	20.720.620,20

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 05 de outubro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Setembro** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.994.401,97
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	34.562,16
COTA PARTE - FPM	6.060.623,07
COTA PARTE - ITR	25.662,66
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	739.486,45
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	282.684,58
ICMS - UNIÃO	38.949,31
FUNDEB	6.746.410,34
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	783.696,98
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	340.234,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.749,18
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.066,96
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	18.131.528,16

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 05 de outubro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de outubro de 2026, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei nº. 102/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia

Vereador

Extrato de Contrato 013/2025, aditamento 001/2026.

Contratado: EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; **Processo:** nº 057/2025 e 085/2025; **Contrato** nº 013/2025; Aditamento 001/2026. **Objeto**: Serviço para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em pvc, para concessão de vale-refeição e vale alimentação; **Valor do Contrato**: R$ 547.494,26 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses com início em 06 (seis) de outubro de 2026, vigendo até 06 (seis) de outubro 2027. **Dotação**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 02 (dois) de outubro de 2026.

Aline Penteado

Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553 e informe o código EB32-02A8-48FC-1553

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB32-02A8-48FC-1553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 06/10/2026 18:36:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB32-02A8-48FC-1553